

ACÓRDÃO Nº 2406/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.668/2016-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto I: Embargos de Declaração (Representação)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo.
 - 3.2. Responsáveis: Airton Nogueira Pereira Junior (614.247.147-53); Carla de Souza Marques (031.636.674-90); Carlos Paulo de Sousa (054.498.208-87); Mário Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91); Marta Feitosa Lima Rodrigues (232.407.093-68)
 - 3.3. Recorrente: Mário Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91).
4. Órgão/Entidade: Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesen).
8. Representação legal:
 - 8.1. Mariana Panciera, representando Carlos Paulo de Sousa.
 - 8.2. Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (90.846/OAB-SP) e outros, representando Mário Augusto Lopes Moyses.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Mário Augusto Lopes Moyses contra o Acórdão 1.411/2020-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no artigo 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Mário Augusto Lopes Moyses para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. autorizar o parcelamento das multas aplicadas aos responsáveis, por meio do Acórdão 1.090/2018-TCU-Plenário, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais, nos termos do art. 217 do RITCU e do art. 26 da Lei 8.443/1992;
 - 9.3. alertar aos responsáveis que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do RITCU, bem como da necessidade de encaminhamento dos comprovantes das parcelas recolhidas ao Tribunal;
 - 9.4. dar ciência desta deliberação ao recorrente, aos responsáveis e ao interessado.
10. Ata nº 34/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/9/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2406-34/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral